

**DECRETO Nº 37.728 de 14 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.613.704,00 (Cinco milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.728/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1	2.245.343,00		
	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1	3.368.361,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>5.613.704,00</b>		
590002-SEMDEC	11.334.0005.117700	3.3.50.43	1.500.1		800.000,00	
	11.334.0005.117700	4.4.50.42	1.500.1		200.000,00	
	23.130.0005.133800	3.3.90.35	1.500.1		50.000,00	
	23.130.0005.133800	3.3.90.39	1.500.1		700.000,00	
	23.130.0005.133800	4.4.90.52	1.500.1		40.000,00	
	23.130.0005.133800	4.5.90.61	1.500.1		10.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.800.000,00</b>
630002-SEMIT	19.126.0014.250234	3.3.90.35	1.500.1		10.000,00	
	19.126.0014.250234	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00	
	19.126.0014.250234	4.4.90.52	1.500.1		15.114,00	
	19.572.0010.121100	3.3.90.40	1.500.1		208.350,00	
	19.572.0010.121500	4.4.90.52	1.501.1		63.502,00	
	19.572.0010.121500	4.4.90.52	1.501.1		1.813.704,00	
	19.572.0010.126200	3.3.90.39	1.500.1		80.318,00	
	19.572.0010.126200	4.4.90.40	1.500.1		5.000,00	
	19.572.0010.126200	4.5.90.61	1.500.1		5.000,00	
	19.572.0012.121300	3.3.90.40	1.500.1		68.233,00	
	19.572.0012.121300	3.3.90.40	1.501.1		1.455.514,00	
	19.572.0012.121300	4.4.90.40	1.500.1		43.328,00	
	19.572.0012.121300	4.4.90.40	1.501.1		35.641,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>3.813.704,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.613.704,00</b>	<b>5.613.704,00</b>	

**DECRETO Nº 37.729 de 16 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.860.000,00 (Três milhões, oitocentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.729/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0002.115000	4.4.90.40	2.601.3	3.860.000,00		
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.601.3		3.860.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.860.000,00</b>	<b>3.860.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.860.000,00</b>	<b>3.860.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 37.730 de 14 de novembro de 2023**

Altera dispositivo do Decreto nº 37.697, de 07 de novembro, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições na forma do art. 52, V, da Lei Orgânica do Município, e observado o disposto no Capítulo VII da Lei Municipal nº 9.738/2023 - ESPORTE SALVADOR de 18 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 17 do Decreto nº 37.697 de 07 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Fica estabelecido o valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) para implementação do Bolsa-Atleta, para o período compreendido entre 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal da Educação